



**CÂMARA MUNICIPAL**  
**SÃO LOURENÇO DO OESTE - SANTA CATARINA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTAS**

**PARECER N° 22/2026**

Ao Projeto de Lei n° 006/2026

Relator: Vereador João Carlos Suldowski

**DA ANÁLISE E DA FUNDAMENTAÇÃO**

Trata-se de Projeto de autoria do Executivo Municipal, o qual dispõe sobre matéria de interesse da Administração Pública Municipal.

A proposta em análise foi submetida a esta Comissão para apreciação sob o aspecto financeiro, orçamentário e contábil, conforme prevê o Regimento Interno desta Casa Legislativa.

No que se refere à sua adequação orçamentária, verificamos que o Projeto encontra-se em conformidade com as normas vigentes, não apresentando impacto negativo ao erário municipal, bem como não compromete o equilíbrio das contas públicas.

Ademais, observa-se que a matéria está alinhada com o interesse público, atendendo aos princípios da legalidade, economicidade e eficiência, que norteiam a Administração Pública.

Dessa forma, não se identificam impedimentos de ordem financeira ou orçamentária à sua tramitação e aprovação.

**DA CONCLUSÃO**

Diante de todo o exposto, não vislumbrando nenhum vício de natureza financeira ou orçamentária, exaramos parecer favorável à matéria.

Sala das Comissões, 19 de Março de 2026.

**Comissão de Finanças, Orçamento e Contas:**

Jader Gabriel Ioris  
Presidente

**João Carlos Suldowski**  
**Vice-presidente e relator**

Julcemir Bombassaro  
Membro

---

voto

---

voto